



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
EE MOABE CURY**

**RUA: AVELINO ALVES DA SILVA, 101 – CONJUNTO RESIDENCIAL ELMANO FERREIRA VELOSO  
SÃO JOSE DOS CAMPOS – CEP 12234-701 TEL: (12) 3966-1439 / 3966-1988**

**EDITAL**

**PROFESSOR COORDENADOR**

A Direção da EE.Moabe Cury, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc - 3, de 11/01/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio nesta Unidade Escolar.

**Das vagas:**

2 (duas) vagas de Professor Coordenador.

**Dos requisitos para o exercício da função:**

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) contar com, no mínimo, três (3) anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- e) encontrar-se em efetivo exercício.

**Das atribuições do Professor coordenador:**

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências de cada ano, curso, propiciando suporte pedagógico e formativo com os novos componentes do Currículo Paulista e Inova – Eletivas, Tecnologia e Projeto de Vida;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – SEDUC;
- IV – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação, principalmente nas atividades e metas do MMR – Método de Melhoria de Resultados;
- V – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança, trabalhar em equipe, tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas, promovendo a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

b) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

c) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

VI – a carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

#### **Dos documentos necessários:**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) currículo Acadêmico e proposta de Trabalho;

b) comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;

c) comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições e do perfil profissional esperado;

d) documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;

e) documento com contagem de tempo de serviço ao magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

f) termo de anuência.

#### **Das etapas:**

a) Inscrição e entrega de documentos:

• Período: de 29/01/2021 a 05/02/2021

• Horário: das 8h às 17h

• Local: EE Moabe Cury - Rua: Avelino Alves Da Silva, 101 – Conjunto Residencial Elmano Ferreira Veloso

b) Entrevista: 08/02/2021, em horário a ser agendado pela Equipe Gestora através do Telefone e/ou Email;

- A entrevista será presencial na EE Moabe Cury Rua: Avelino Alves da Silva, 101 – Conjunto Residencial Elmano Ferreira Veloso

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente

#### **Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### **Disposições finais:**

a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

- b) os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- c) o ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- d) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.

São José dos Campos, 27/01/2021



Vicente Cesar da Silva  
RG: 13.384.025-6  
Diretor de Escola